



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Lourencio Pereira  
nº77, Centro, São Felix  
doCoribe - Bahia

##### Telefone



77 3491-2921

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 hs e  
14:00 às 18:00 hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA N.º 1092 DE 02 DE MAIO DE 2025 - DISPOE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA VALIDA PELO PRAZO DE DOIS ANOS À EMPRESA SUPER GAS COMERCIO DE GAS DO OESTE LTDA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

---

#### CRENCIAMENTO

---

- AVISO DE ABERTURA - CRENCIAMENTO N.º. CD001/2022 - 65ª SESSÃO - JDM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA E SAÚDE MEDICINA INTEGRATIVA LTDA.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 056/2025 - PROPONENTE: ROGÉRIO DE BRITO COSTA-ME, INSCRITA NO CNPJ N.º04.414.383/0001-03.

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 058/2025 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADO: SACOLÃO BOM PREÇO LTDA - CNPJ N.º 58.986.459/0001-96.
- PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 059/2025 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADO: SACOLÃO BOM PREÇO LTDA - CNPJ N.º 58.986.459/0001-96.
- PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 060/2025 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADO: SACOLÃO BOM PREÇO LTDA - CNPJ N.º 58.986.459/0001-96.





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA

**PORTARIA N.º 1092, DE 02 DE MAIO DE 2025**

*"Dispõe sobre concessão da LICENÇA SIMPLIFICADA (LICENÇA SIMPLIFICADA - LS), válida pelo prazo de dois anos à empresa: SUPER GAS COMERCIO DE GAS DO OESTE LTDA e estabelece outras providências."*

O SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência que lhe foi declarada pela Lei Complementar 140 de 08 de Dezembro de 2011, que altera a Lei 6.938/1981 (PNMA), pela Lei Estadual n.º 10.431/06, alterada pela Lei n.º 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 14.024/2012 e, Lei Municipal n.º 209/03 que institui o Código do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 1072/18 e, bem como Resolução CEPRAM n.º 4.579, de 06 de março de 2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local de competência de Municípios tendo em vista o que consta do processo 2025-0003LS/DDA-147, com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **A LICENÇA SIMPLIFICADA** (LICENÇA SIMPLIFICADA), válida pelo prazo de dois anos à empresa SUPER GAS COMERCIO DE GAS DO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.457.596/0001 - 04 com sede na Avenida Luís Eduardo Magalhães, Cep: 47.665-000, São Félix Do Coribe- Ba, O empreendimento está localizado na Avenida Luís Eduardo Magalhães em São Félix do Coribe - BA. Para a atividade de Armazenamento de Revenda e Entrega Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, com capacidade total de até 960 botijões de até 13kg, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da integra da Portaria que se encontra no referido Processo acerca do Licenciamento Ambiental:

RUA LOURENCO PEREIRA, 77, SÃO FÉLIX DO CORIBE – BA – CEP: 47.665-000  
TEL.:(77) 3491-2921 – [EMAIL: adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br](mailto:adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br)  
Site: [www.saofelixdocoribe.ba.gov.br](http://www.saofelixdocoribe.ba.gov.br) – CNPJ: 16.430.951/0001-30





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA

- I. *Apresentar a este departamento projeto Sócio- ambiental a ser aplicado na comunidade em caráter de compensação ambiental;*
- II. *Comunicar de imediato ao DDA a ocorrência de qualquer acidente resultante das atividades diretas ou indiretas desenvolvidas, que afetem ou poluam direta e indiretamente o meio ambiente, na área de influência do empreendimento resultante das atividades, e adotar as medidas emergências requeridas, independentemente da comunicação, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente;*
- III. *(Prática Contínua) Fornecer e exigir o uso obrigatório de equipamentos de proteção individual (EPI's) adequados para a atividade, aos funcionários, terceirizados e visitantes (Prática Contínua);*
- IV. *Coletar sistematicamente todos os resíduos gerados pelo empreendimento, acondicionando-o em recipiente apropriado, em local coberto, encaminhando-o posteriormente para descarte em locais adequados e habilitados, ficando terminantemente proibida a sua disposição aleatória e/ou queima e entregar inventario da produção e destinação de resíduos a cada 3 meses (Prática Contínua);*
- V. *Apresentar ao DDA o Relatório de Avaliação de Cumprimento das Condicionantes, contendo o atendimento de cada uma das condicionantes estabelecidas, (a cada 6 meses);*
- VI. *Colocar placas de sinalização e advertência em pontos estratégicos dentro e fora da área de trabalho, para alertar quanto ao tráfego de veículos de transporte e carregamento (prazo: 30 dias);*
- VII. *Manter em locais visíveis os extintores de combate a incêndios (Início Imediato);*
- VIII. *Manter empenhado na preservação ambiental, evitando qualquer forma de contaminação dos recursos hídricos e do solo (Início Imediato);*
- IX. *Obter o AVCB Atestado de Vistoria do Corpo de bombeiro e manter em pronta recuperação e quando do vencimento realizar a efetiva renovação (imediato);*
- X. *Proceder com sistema de impermeabilização e de contenção de efluentes de forma a evitar a contaminação do solo com escoamento para caixa separadora óleo-água, apresentar relatório técnico ao DDA com fotografias e projeto técnico (3 meses); XI. Sempre que possível priorizar mão de obra local (Prática Contínua);*
- XI. *(6 meses) Manter atualizado e em local visível e de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva nos equipamentos, inspeção e integridade física e estanqueidade nos tanques e o plano de emergência e contingência para situações de perigo e emergências (Início Imediato);*
- XII. *Deverá ser observado o horário de operação destas atividades, compatibilizando-o com a lei do silêncio, quando as mesmas ocorrem na proximidade de áreas ocupadas (Início Imediato).*
- XIII. *Sempre que possível adquirir produtos alimentícios provenientes agriculturas familiares do município (Prática Contínua);*
- XIV. *Realizar a Umectação das vias de acesso de forma a reduzir a emissão de poeiras (prática contínua);*
- XV. *Cumprir rigorosamente todos os programas ambientais apresentados a esse departamento e apresentar relatório de cumprimentos dos respectivos programas. (Prática contínua).*

RUA LOURENCO PEREIRA, 77, SÃO FÉLIX DO CORIBE – BA – CEP: 47.665-000

TEL.:(77) 3491-2921 – EMAIL: [adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br](mailto:adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br)

Site: [www.saofelixdocoribe.ba.gov.br](http://www.saofelixdocoribe.ba.gov.br) – CNPJ: 16.430.951/0001-30





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA

**Art. 2º** - Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Departamento de Defesa Ambiental - DDA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do DDA e aos demais órgãos do Sistema Municipal de Administração dos

Recursos Ambientais - SIMARA.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
Idalino Caitano de Araújo  
Secretário Municipal de Agricultura

e Meio Ambiente RUA LOURENCIO PEREIRA, 77, SÃO FÉLIX DO CORIBE – BA – CEP: 47.665-000  
TEL.:(77) 3491-2921 – EMAIL: [adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br](mailto:adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br)  
Site: [www.saofelixdocoribe.ba.gov.br](http://www.saofelixdocoribe.ba.gov.br) – CNPJ: 16.430.951/0001-30



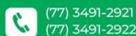


PREFEITURA DE  
**SÃO FÉLIX  
DO CORIBE**  
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



### AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO 65ª SESSÃO

A Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, a todos, que no dia 04/06/2025 às 09h (nove horas) será aberto o envelope dos seguintes participantes do Credenciamento nº. CD001/2022: JDM Serviços Médicos Ltda e Saúde e Medicina Integrativa Ltda. As demais fases deste Credenciamento serão publicadas no Diário Oficial Site [https://saofelixdocoribe.ba.gov.br/diario\\_oficial](https://saofelixdocoribe.ba.gov.br/diario_oficial). Informações: (77) 3491-1433. Daiana Ferreira de Oliveira - Presidente. São Félix do Coribe – BA, 30 de maio de 2025.



(77) 3491-2921  
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77  
Centro, São Félix do Coribe - BA  
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



[prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br](mailto:prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br)





PREFEITURA DE  
**SÃO FÉLIX  
DO CORIBE**  
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



## ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Toni Marcos Santos, atendendo o procedimento da Comissão de Contratação, referente a dispensa de licitação, DL056/2025, cujo objeto contratação de empresa para fornecimento de paralelepípedos para atender as necessidade deste município, adjudica o objeto a empresa Rogério de Brito Costa-ME, inscrita no CNPJ n.º 04.414.383/0001-03, vence com o valor unitário de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), conforme as condições apresentadas.

São Félix do Coribe – BA, 30 de maio de 2025.

Toni Marcos Santos  
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE  
**SÃO FÉLIX  
DO CORIBE**  
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



## HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Toni Marcos Santos, após o procedimento apresentado pela Comissão de Contratação, referente a dispensa nº DL056/2025, cujo objeto contratação de empresa para fornecimento de paralelepípedos para atender as necessidade deste município, homologa o procedimento de dispensa a empresa Rogério de Brito Costa-ME, inscrita no CNPJ n.º 04.414.383/0001-03, vence com o valor unitário de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), conforme as condições apresentadas.

São Félix do Coribe – BA, 30 de maio de 2025.

Toni Marcos Santos  
Prefeito Municipal





P R E F E I T U R A D E  
**SÃO FÉLIX  
DO CORIBE**  
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



#### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº058/2025.

1º Termo de Aditivo do Contrato nº 058/2025 – Contratante: Município de São Félix do Coribe-BA por intermédio do Fundo Municipal de Educação – signatário: Prefeito: Toni Marcos Santos, Contratado: Sacolão Bom Preço Ltda - CNPJ nº 58.986.459/0001-96 - signatário – sócio Sr. João Marcos de Jesus Borges – objeto: prorrogação do termo final da vigência do contrato. Vigência: 14/05/2025 a 14/08/2025. Licitação: DL nº017/2025. Dispositivo legal: Lei 14.133/2021.





P R E F E I T U R A D E  
**SÃO FÉLIX  
DO CORIBE**  
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



#### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº059/2025.

1º Termo de Aditivo do Contrato nº 059/2025 – Contratante: Município de São Félix do Coribe-BA por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – signatário: Prefeito: Toni Marcos Santos, Contratado: Sacolão Bom Preço Ltda - CNPJ nº 58.986.459/0001-96 - signatário – sócio Sr. João Marcos de Jesus Borges – objeto: prorrogação do termo final da vigência do contrato e modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de quantitativo. Vigência: 14/05/2025 a 14/08/2025. Valor: R\$985,15. Licitação: DL nº017/2025. Dispositivo legal: Lei 14.133/2021.





P R E F E I T U R A D E  
**SÃO FÉLIX  
DO CORIBE**  
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº060/2025.

1º Termo de Aditivo do Contrato nº 060/2025 – Contratante: Município de São Félix do Coribe-BA por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – signatário: Prefeito: Toni Marcos Santos, Contratado: Sacolão Bom Preço Ltda - CNPJ nº 58.986.459/0001-96 - signatário – sócio Sr. João Marcos de Jesus Borges – objeto: prorrogação do termo final da vigência do contrato. Vigência: 14/05/2025 a 14/08/2025. Licitação: DL nº017/2025. Dispositivo legal: Lei 14.133/2021.



 (77) 3491-2921  
(77) 3491-2922

 Rua Lourenço da Silva Pereira, 77  
Centro, São Félix do Coribe - BA  
Cep: 47670-057

 CNPJ: 16.430.951/0001-30

 prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BF5D-36A5-2814-369D-36BE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BF5D-36A5-2814-369D-36BE



### Hash do Documento

34499322f2fec4da309ddb370aa01d7e8520f0d9ab5714b8bf254a4697d6d15e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/05/2025 12:47 UTC-03:00